



MEIO AMBIENTE

IEF PRORROGA PRAZO DE DECLARAÇÕES DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

O Instituto Estadual de Florestas – IEF, através da Portaria nº 79, de 02 de julho de 2020, prorrogou o prazo de validade das Declarações de Colheita e Comercialização de Floresta Plantada – DCC.

As DCC's que foram emitidas durante a vigência da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.906/2013, ficam prorrogadas e com prazo de validade final entre o dia 20/03/2020 e o dia 31/07/2020, mediante requerimento do detentor da mesma.

De acordo com a norma, a prorrogação é justificada pela necessidade de adequação do prazo de validade de tais declarações em função do impacto de restrições de funcionamento e diminuição da produção dos empreendimentos em virtude da pandemia de COVID-19.

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br .

